



MARINHA DO BRASIL
BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA E A EMPRESA L&M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

A união, por intermédio da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, com sede na Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco S/Nº Ilha da Madeira, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/054821, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra – Capitão de Mar e Guerra FÁBIO LUIZ BRASLAVSKY LEITE MALTA DE OLIVEIRA, nomeado pela PORTARIA Nº 189/MB/MD, DE 8 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DOU de 10/08/2023 | Edição: 152 | Seção: 2 | Página: 9, portador da matrícula funcional nº 87.3010.59, expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha doravante CONTRATADA, e a L&M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.161.821/0001-80, sediada na Rua Treze de Maio, 57, casa 3 – Vila Santa Alice – Duque de Caxias – Rio de Janeiro-RJ, CEP 25.245-150, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Guilherme Nascimento dos Santos, portador da carteira de identidade nº 119725315, expedida pelo IFP, e CPF Nº 053.090.587-61, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº 63135.000420/2020-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 002/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/07/2023 a 06/07/2025, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato nº 002/2022, conforme previsto no item 18 do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. . O valor abaixo é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Item	Descrição	Valor unitário	Valor global para 3.000m³
------	-----------	----------------	---------------------------

1	Serviço de coleta e destinação de resíduos Classe I – Perigosos (F037) de acordo com a ABNT NBR 10004/2004, onde estão incluídos os resíduos oleosos das instalações do Complexo Naval de Itaguaí (CNI) e dos navios e embarcações apoiados pela Base de Submarinos da Ilha da Madeira, em Itaguaí.	R\$ 294,71	R\$ 884.130,00
---	---	------------	----------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 91540;
- II. Fonte de Recursos: 1050000144;
- III. Programa de Trabalho: 174678;
- IV. Elemento de Despesa: 33903944; e
- V. Plano Interno: G471FCA01L0.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

FABIO LUIZ
BRASLAVSKY LEITE
MALTA DE
OLIVEIRA:05163091700

Assinado de forma digital por
FABIO LUIZ BRASLAVSKY LEITE
MALTA DE
OLIVEIRA:05163091700
Dados: 2024.07.04 15:39:29
-03'00'

Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS
Data: 03/07/2024 11:20:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal da Empresa

FLAVIO SOLANO
MACHADO:3818
6790888

Assinado de forma digital
por FLAVIO SOLANO
MACHADO:38186790888
Dados: 2024.07.04 10:47:13
-03'00'

Testemunha 1

NAFITALLY ALVES DE
MELO:01722943475

Assinado de forma digital por
NAFITALLY ALVES DE
MELO:01722943475
Dados: 2024.07.04 10:41:40 -03'00'

Testemunha 2